



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.028 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Altera a redação do artigo 9º do Decreto nº 971, de 15 de maio de 2017.”**

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.223, de 22 de março de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º-O art. 9º do Decreto nº 971, de 15 de maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 9º. A seleção pública terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e de no máximo 1 (um) ano, a partir da publicação de seu resultado, não podendo ser prorrogada, conforme dispuser o Edital.”*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de fevereiro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**